PROJETO DE INDICAÇÃO Nº549/2021

Considerando o papel social dos clubes sociais, clubes recreativos, clubes de regatas e agremiações que são considerados uma manifestação democrática de participação popular.

Considerando que tais espaços são resultado da vontade de grupos de interesses da sociedade e que muitas das histórias da sociabilidade clubista, confundem-se com as histórias da vida urbana da própria cidade de Salvador.

Considerando as dificuldades financeiras enfrentadas por esses espaços e agravadas severamente pelo período de crise sanitária mundial causada pelo COVID-19.

Considerando que o incentivo fiscal tem papel essencial no funcionamento e manutenção de tais espaços que atendem os mais diversos segmentos da mesma como espaço de cultura e sociabilidade

Desta forma, peço aprovação dos meus nobres pares da presente proposição legislativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a isenção do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU dos clubes sociais e recreativos, de regatas e das agremiações.

Salvador, 22 de setembro de 2021.

TÉO SENNA